



# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 7, DE 23 DE SETEMBRO DE 1959.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Jaguaribara para o exercício financeiro de 1960 é orçada em dois milhões e noventa e dois mil cruzeiros (Cr.\$ 2.092.000,00).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos impostos, das taxas e demais rendas ordinárias e extraordinárias na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 1, sob os seguintes títulos:

## TÍTULO I - RECEITA ORDINÁRIA

### Receita Tributária

a) Impostos.....	Cr\$	155.000,00
b) Taxas.....	Cr\$	37.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	24.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$	36.000,00
Receitas Diversas.....	Cr\$	1.760.000,00

TÍTULO II - RECEITA EXTRAORDINÁRIA..... Cr\$ 80.000,00

Total da Receita.... Cr\$ 2.092.000,00

Art. 3º - A Despesa, na forma do anexo nº 2, será realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custeio dos // serviços municipais, e distribuída nos seguintes títulos:

( CONT. )



# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Págs.2/

LEI Nº 7, DE 23 DE SETEMBRO DE 1959 - CONTINUAÇÃO.

I - Administração Geral.....	Cr\$	404.400,00
II - Exação e Fiscalização Financeira.....	Cr\$	68.800,00
III - Seg. Pública e Assistência Social.....	Cr\$	31.000,00
IV - Educação Pública.....	Cr\$	210.000,00
V - Saúde Pública.....	Cr\$	3.000,00
VI - Fomento.....	Cr\$	70.000,00
VII - Serviços Industriais.....	Cr\$	50.000,00
IX - Serviços de Utilidade Pública..	Cr\$	1.176.400,00
X - Encargos Diversos.....	Cr\$	78.400,00
Total da Despesa.		Cr\$ 2.092.000,00

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às verbas deste Orçamento, até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 23 de setembro de 1959.

  
HERALDO BEZERRA.-  
PREFEITO MUNICIPAL.

( cont. )